

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, INSOLVÊNCIA CIVIL E LITÍGIOS EMPRESARIAIS DO XXXXXX

FULANO DE TAL, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº. XXXX e CPF XXX, filho de fulano de tal e fulana de tal, telefone: XXXX, e

FULANO DE TAL, brasileira, divorciada, empresária, RG nº. XXXX XXX e CPF nº. XXXXX, filho de XXXXX e XXXX, telefone: XXXXXX, sendo a segunda autora representada por seu procurador/genitor (procuração anexa): FULANO DE TAL, brasileiro, casado, RG nº. XXXXX e CPF nº. XXXXXX, todos residentes e domiciliados à Quadra XXX, Conjunto X, Casa XX, XXXXXX, sob o patrocínio da DEFENSORIA PÚBLICA DO XXXX, vem requerer

AÇÃO DE AUTOFALÊNCIA

de **xxxxxx**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ xxxx, com sede xxx, xx, xxx, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

I - DOS FATOS

Em xxxx, foi constituída a sociedade **xxxx** com objeto social relacionado à cozinha e bar, conforme descrito em seu contrato social anexo. O capital social era de R\$xxxxx, tendo por sócios os autores.

Os autores geriam conjuntamente a empresa em decorrência das atividades desenvolvidas foram constituíram dívidas que a empresa em questão não tem capacidade de solver, pois não possui mais o ponto comercial desde outubro de 2013.

Importante ressaltar que a empresa não possui o ponto comercial porque, em acordo extrajudicial, rescindiu contrato de locação, em resumo a atividade empresarial interrompida plenamente.

Conforme listagem anexa, a dívida da empresa totaliza R\$xxx (xxxxx) conforme se segue:

CREDOR	VALOR DA DÍVIDA
Banco Regional de Brasília - Agencia 061 - Lago	
Norte	
Banco do Brasil - Agência 1419	
Ambev Brasília	
Brasal Refrigerantes	
Companhia de Gás de Brasília	
GDF (Secretaria de Estado de Fazenda)	
Receita Federal do Brasil	
Condomínio do Bloco D, da CLN 216	
CAESB	
KAZUMI E TSUNO DISTRIBUIDORA DE FRUTAS	
E VERD	
ANTÔNIO COSTA LIMA	
TOTAL	

Assim, mediante os fatos narrados, em virtude da empresa não poder solver seus débitos com os credores, só resta aos autores requererem ao Poder Judiciário a falência da sociedade, de forma a regularizar a situação, estabelecer o concurso de credores e extinguir a empresa ao final.

DO DIREITO

Diz a Lei 11.101, de fevereiro de 2005:

"Art. 94. Será decretada a falência do devedor que:

(...)

II - executado por qualquer quantia líquida, não paga, não deposita e não nomeia à penhora bens suficientes dentro do prazo legal;"

A empresa é executada em inúmeros processos: XXXXXXXXX, conforme pode ser comprovado mediante acomnhamentos extraídos do sitio do TJDFT, em todos os processos movidos em face da empresa os débitos não foram pagos tampouco nomeados bens à penhora. Desta forma, a empresa enquadra-se no dispositivo citado, sendo necessária a declaração de falência da empresa, para que assim possa adimplir com suas obrigações, sendo o único meio capaz de fazê-lo.

Quanto ao direito de requerer a falência, prevê a lei de regência o direito do sócio cotista de o fazer:

"Art. 97. Podem requerer a falência do devedor:

(...)

III - o cotista ou o acionista do devedor na forma da lei ou do ato constitutivo da sociedade;"

Assim, não há razão para que a falência não seja decretada, pois é claro que a empresa não tem condições de cumprir com suas obrigações.

DO PEDIDO

Posto isso, requerem:

- 1) os benefícios da Justiça Gratuita, por serem os autores economicamente hipossuficiente, nos termos da Lei n° 1.060/50, conforme declaração anexa;
- 2) que seja nomeado administrador judicial, em conformidade ao art. 99, IX da Lei n° 1.060/50;
- 3) a procedência do pedido, decretando-se a falência da sociedade.

Provará o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente pelo documental.

Atribui-se à causa o valor de R\$XXXX (XXXXX).

Nestes termos, pede-se deferimento.

\mathbf{X}
${f X}$
(procurador X)
,

\mathbf{X}

DEFENSOR PÚBLICO DO X